



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES
28 3520-0600

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos para os laboratórios do Ifes – Campus Piúma.

1.1 Declaro desde já, que o objeto a ser licitado trata-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos deste Termo de Referência por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 10.520/02 e **Art. 3º, inc. II do Decreto 10.024/19.**

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se justifica pela necessidade desses itens para equipar os laboratórios de microscopia, DIMAR, Química e Microbiologia do campus para realização de procedimentos referente às atividades de pesquisa e ensino.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS.

Item	Especificação	Unidade
1	Dispensador de parafina, ajuste com ajuste digital, painel de controle, capacidade armazenamento de 4 a 5 L, controle de temperatura até 100 °c. Componentes: com filtro de partículas.	UND
2	Mesa de necropsia completamente feita de aço inoxidável. Com superfície de trabalho que apresente um perfil alto e perfilado e um lavatório, com um tubo de transbordamento e um inserto de peneira instalado até o final da mesa. Tampo da mesa com uma inclinação negativa disposta diagonalmente ao dreno. Acessórios: grelha de drenagem incorporada, Cuba em aço inox; Esguicho para higienização; torneira com bica móvel.	UND
3	Microscópio binocular/trinocular com 4 objetivas plana cromáticas (4x, 10x, 40x, 100x) com correção infinita e capacidade fluorescente, com câmera acoplada.	UND
4	Estufa de secagem e esterilização. Capacidade de 100L. Controle digital. 110V ou 220V. Gabinete construído em aço carbono com tratamento anticorrosiva e pintura eletrostática em epóxi. Câmara interna em aço inox polida. Circulação de ar por convecção natural.	UND



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

5	Balança de precisão analítica com capacidade máxima de 220g e mínima de 0,0001g com calibração interna aprovada pelo INMETRO.	UND
6	Balança de precisão semi-analítica com capacidade máxima de 510g e mínima de 0,01g. Precisão de 0,001g.	UND
7	Balança eletrônica digital, capacidade de pesagem máxima 15 Kg, display tipo Cristal líquido (LCD), com bateria interna e recarregável. INMETRO em conformidade com a Portaria 236/94 e classe de exatidão III. Temperatura de Operação de 5 a 35 oc.	UND
8	Termociclador, capacidade 96 poços, ajuste com gradiente, compatível com microtubos, microplacas e tiras, adicional controle de temperatura até 99°C, até 1000 programas, componentes visor digital com tela sensível ao toque, outros componentes tampa aquecida, aquecimento até 4°C/seg.	UND
9	Chapa aquecedora construída em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, retangular. Temperatura de 50o a 320o C. Potência de 600 wats. Voltagem 110 ou 220 volts.	UND
10	Rotaevaporador digital à vácuo com vidraria vertical, balão de evaporação e outro para recolher o solvente de 1l, saídas com junta esmerilhada 24/40, condensador com a mais alta área de troca térmica (1.500 cm ²), com entrada para vácuo. Aceita balões de evaporação de 50 ml até 3 litros. Velocidade de rotação regulável com ajuste de 20 até 280 rpm. Faixa de temperatura regulável de temperatura ambiente até 180°C. Acompanha um banho de água / óleo digital de 5l com controle microprocessado da temperatura e cuba em aço inox. Tela de lcd mostrando aquecimento, temperatura e velocidade de rotação. O rotaevaporador deve ser construído em ptfé duplo com alta resistência química. Com sistema de garra que facilita a troca do balão de evaporação construída em aço inox. Voltagem: bilvoltage 110/220v.	UND
11	Balança semi-analítica de precisão centesimal 0,01g, capacidade de 3300 com calibração interna, estrutura com dupla caixa; Teclado ergonômico, Sistema de pesagem com bloco eletromagnético; Calibração automática interna; Display LCD retroiluminado com regulagem de contraste; Capa de Plástico. Bivolt automático 110- 230Vac, 50/60Hz; Output 24V 500ma 13VA .	UND
12	Phmetro de bancada digital , para monitoramento de ph e temperatura. Indicação digital em amplo display gráfico de cristal líquido de fácil visualização, com 128 x 64 pixels; Indicação digital simultânea do valor de ph, mv e temperatura. Funções de stand-by, ph e milivolts; Faixa de medição de 0,00 ph a 14,00 ph e + 2000 mv absoluto; Compensação automática da temperatura entre 0oc e 100°C, por meio de sensor Pt- 100; Suporte dos eletrodos com plataforma e braços telescópios (articulado); Calibração em três pontos; Precisão: _ 0,2°C, _ 0,02ph e _ 0,2mv; Reprodutibilidade de + 0,01 ph e + 0,1 milivolts; Legibilidade: 0,01 ph, 0,1 mv e 0,1°C; Sensor de temperatura	UND



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

	PT100 encapsulado em aço inox; Acompanha fonte de alimentação; eletrodo combinado para ph, 100 ml buffer ph 9,18; 100 ml de buffer para 6,86; 100 ml de solução buffer ph 4,01; 100 ml de solução de repouso, sensor de temperatura, suporte de eletrodos e manual de instruções. Voltagem: Bivolt 110/220v.	
13	Ponto de Fusão Visual digital. Permite determinar com precisão o ponto de fusão para até 3 tubos capilares com amostras químicas, ocupando um menor espaço na bancada. Respeita o conforto do usuário, posição corporal de leitura; Sistema de resfriamento rápido (por ventilação), disponibilizando rapidamente o equipamento para novos ciclos. Iluminação intensa uniforme e sistema ótico corrigido , de grande aumento; Equipamento possui suporte para termômetro e coberto com pintura epóxi , fornecido com termômetro de até 310oc com certificado de calibração e no mínimo 100 tubos capilares diâmetro 1,5 x 75mm de comprimento; Voltagem: Bivolt 110/220v.	UND
14	Bomba de vácuo, tipo diafragma (dois estágios a seco), funcionamento contínuo, aplicação em evaporador rotativo, carcaça interna revestida em ptfe e materiais em contato com gases em ptfe, ectfe e kalrez; especial para gases corrosivos dispensando o uso do trap; vácuo máximo de 750mmhg; vazão de ar livre de aproximadamente 34 litros; com válvula de retenção; entrada/saída dos gases 1/4pol; ruído aproximadamente 65db; chave liga/desliga; alimentação bivolt 110/220 volts; dimensões aproximada: 35 x 25 x 29cm.acompanha manual de instrução. Garantia mínima 01 ano. Voltagem: bivolt 110/220v.	UND
15	Centrífuga digital multirotores com velocidade ajustável até 4500 ou 5000rpm. Painel lcd digital; compatível com rotores variados (ângulo fixo, basculante e microplacas); possui baixo nível de ruído; estrutura revestida em epóxi eletrostático; não permite o funcionamento com a tampa aberta; controle microprocessado, velocidade, temperatura e Força relativa rcf; velocidade máxima: 0 até 4500 ou 5000 rpm (ajustável); precisão da velocidade _10 rpm; incremento de 10 em 10 rpm; alimentação bivolt; precisão da temperatura _1oc regulável; força máxima em rcf 0 4730 xg; timer 0 a 99h 59m (ajustável); acompanha rotor de capacidade 24 x 15ml. Voltagem: Bivolt 110/220v.	UND
16	Oxímetro de bancada capaz de medir a quantidade de oxigênio dissolvido em um determinado volume de água entre 0 e 20,0 mg/L e deve realizar as medições de oxigênio dissolvido em intervalos predeterminados e armazenando em sua memória. Mostrador: LCD multifunção.Circuito: Microprocessador com circuito LSI. Escala de oxigênio do ar: 0-300%. Escala de Temperatura: 0 a 50 oc. Faixa de OD extendida até300%, Compensação automática da altitude de até 4000 m , compensação automática de salinidade de até 40 g/L e temperatura. Calibração automática no ar. Voltagem: Bivolt 110/220v.	UND



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

17	Leitora de Microplacas para realizar leitura de placas de 96/48 poços, intervalo de leitura entre 400 e 850 nm pelo menos, contendo filtros de 405 nm, 450 nm, 492 nm e 630 nm, com acurácia de comprimento de onda $\pm 1,0$. Voltagem: 100/240 V (50/60 Hz), com possibilidade de programação. Testes Medições de comprimento de onda simples ou dupla, funções abrangentes qualitativas e QC, Cut off, curvas e fórmulas de transformação. Absorbância. Tela Touch screen , impressora Térmica, Lâmpada Tungstênio Halogênio, Detector Fotodiodo de silício, Conexão USB, Temperatura de operação de pelo menos 5 ~ 40°C.	UND
18	Estéreomicroscópio Trinocular com câmera Full HD, com entradas USB e HDMI que proporciona a visualização das imagens em monitor. Configuração original com ocular de 10x deve possuir aumento de 07 até 45x. Configuração com ocular de 20x deve apresentar aumento de 14x até 90x. A ocular de 20X deve acompanhar o equipamento. Serão aceitos aumentos maiores e não menores. Deve possuir iluminação de LED com ajuste de iluminação transmitida e refletida . A câmera deve possuir entrada para mouse e para transferência de arquivo para computador e um SOFTWARE para medidas e comparações de imagens utilizando o computador. O SOFTWARE deve ser disponibilizado junto com o equipamento. Slot para cartão de memória para armazenamento das imagens do material analisado. Deve acompanhar cartão de memória. A câmera deve possuir sistema para funcionamento sem a utilização de computador	UND
19	Sonda multiparâmetros que realiza análise de oxigênio dissolvido e temperatura, portátil, cabo com no mínimo 1 metro de comprimento, sensor de membrana rosqueável, incluído mala para transporte.	UND
20	Microscópio binocular/trinocular com 4 objetivas plana cromáticas (4x, 10x, 40x, 100x) com correção infinita e capacidade fluorescente, com câmera acoplada. (Cota reservada ME/EPP item 3)	UND
21	Estufa de secagem e esterilização. Capacidade de 100L. Controle digital. 110V ou 220V. Gabinete construído em aço carbono com tratamento anticorrosiva e pintura eletrostática em epóxi. Câmara interna em aço inox polida. Circulação de ar por convecção natural. (Cota reservada ME/EPP item 4)	UND
22	Balança de precisão analítica com capacidade máxima de 220g e mínima de 0,0001g com calibração interna aprovada pelo INMETRO. (Cota reservada ME/EPP item 5)	UND



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

23	<p>Rotaevaporador digital à vácuo com vidraria vertical, balão de evaporação e outro para recolher o solvente de 1l, saídas com junta esmerilhada 24/40, condensador com a mais alta área de troca térmica (1.500 cm²), com entrada para vácuo. Aceita balões de evaporação de 50 ml até 3 litros. Velocidade de rotação regulável com ajuste de 20 até 280 rpm. Faixa de temperatura regulável de temperatura ambiente até 180°C. Acompanha um banho de água / óleo digital de 5l com controle microprocessado da temperatura e cuba em aço inox. Tela de lcd mostrando aquecimento, temperatura e velocidade de rotação. O rotaevaporador deve ser construído em ptfé duplo com alta resistência química. Com sistema de garra que facilita a troca do balão de evaporação construída em aço inox. Voltagem: bivolto 110/220v.</p> <p>(Cota reservada ME/EPP item 10)</p>	UND
24	<p>Bomba de vácuo, tipo diafragma (dois estágios a seco), funcionamento contínuo, aplicação em evaporador rotativo, carcaça interna revestida em ptfé e materiais em contato com gases em ptfé, ectfe e kalrez; especial para gases corrosivos dispensando o uso do trap; vácuo máximo de 750mmhg; vazão de ar livre de aproximadamente 34 litros; com válvula de retenção; entrada/saída dos gases 1/4pol; ruído aproximadamente 65db; chave liga/desliga; alimentação bivolto 110/220 volts; dimensões aproximada: 35 x 25 x 29cm. acompanha manual de instrução. Garantia mínima 01 ano. Voltagem: bivolto 110/220v.</p> <p>(Cota reservada ME/EPP item 14)</p>	UND
25	<p>Leitora de Microplacas para realizar leitura de placas de 96/48 poços, intervalo de leitura entre 400 e 850 nm pelo menos, contendo filtros de 405 nm, 450 nm, 492 nm e 630 nm, com acurácia de comprimento de onda $\pm 1,0$. Voltagem: 100/240 V (50/60 Hz), com possibilidade de programação. Testes Medições de comprimento de onda simples ou dupla, funções abrangentes qualitativas e QC, Cut off, curvas e fórmulas de transformação. Absorbância. Tela Touch screen , impressora Térmica, Lâmpada Tungstênio Halogênio, Detector Fotodiodo de silício, Conexão USB, Temperatura de operação de pelo menos 5 ~ 40°C.</p> <p>(Cota reservada ME/EPP item 17)</p>	UND

Obs. Os valores estimados e as quantidades encontram-se descritos no Anexo V deste edital.

4 Os produtos a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados.

5 DA ENTREGA

5.1 O fornecimento será efetuado em quantidades de acordo com o solicitado, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente.

5.1.1 A nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, deverá ser confirmado através do endereço eletrônico informado na sua proposta de preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desconsiderando os dias não úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.2 Da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente será parte integrante as condições deste Termo de Referência e a proposta do fornecedor aceita pela administração.

5.3 O prazo para confirmação de recebimento da nota de empenho e Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, pelo IFES Campus Piúma.

Termo de Referência UASG 158892



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

5.4 Os produtos/serviços solicitados pelo IFES Campus Piúma serão recebidos:

5.4.1 Provisoriamente, em horário de expediente no Ifes – Campus Piúma, Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma – ES. CEP.: 29.285-000, em horário de 08:00 às 11:00 ou de 13:00 às 16:00, previamente agendado com a COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, MATERIAIS E SUPRIMENTOS do Ifes Campus Piúma pelo email: “cmp.pi@ifes.edu.br”.

5.4.1.1 Definitivamente, após efetuada a verificação referida na alínea anterior, com conseqüente aceitação pelo servidor pela Coordenadoria de laboratórios, responsável pela verificação da conformidade do produto/serviço, com as especificações constantes neste termo e na proposta aceita pela administração, e ateste na Nota Fiscal expedida pelo Contratado.

5.4.1.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1.3 Entregar o material/serviço com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.

5.5 Durante a garantia o fornecedor é responsável pelos fretes de recolhimento e devolução do material arcando com todos os custos.

5.6 No caso dos órgãos participantes, a entrega deverá ser realizada nos seus respectivos endereços que seguem:

5.6.1 Campus Barra de São Francisco: Av. Herculano Fernandes de Jesus, 111 - Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES, 29800-000.

5.6.2 Campus Aracruz: Av. Morobá, 248 - Conj. Moroba, Aracruz - ES, 29192-733.

5.6.3 Campus Cachoeiro de Itapemirim: Rodovia ES-482, Fazenda Morro Grande, ES, 29311-970.

5.6.4 Campus Ibatiba: Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000.

5.6.5 Campus Vila Velha: Av. Min. Salgado Filho, 1000 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-010.

5.6.6 Campus Vitória: Av. Vitória, 1729 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-780.

5.6.7 Campus Guarapari: Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Na proposta escrita deverão constar a declaração detalhada do(s) equipamento(s) ofertado(s), marca e modelo conforme ingressado no site de disputa eletrônica, com todos os seus acessórios; de maneira que fique claro o que se está propondo, mencionando ainda, a quantidade, valores unitários e totais, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

6.2 Deverão acompanhar a proposta de preços os seguintes documentos:

6.2.1 Catálogos, laudos técnicos, manuais e folderes que comprovem as características técnicas de cada item exigidas nas especificações;

6.2.2 Declaração expressa de estarem incluídas nos preços todas as despesas com impostos, taxas, contribuições, transportes, entregas, carga e descarga, embalagens, manuais e todos e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados;

6.2.3 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; será considerado como tal o prazo da proposta omissa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

6.2.4 Deve constar na Proposta ou em folha a ela anexada os seguintes dados do licitante: razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número de conta corrente, agência, banco e praça de pagamento. Deverá ainda conter os seguintes dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata/Contrato: nome, endereço residencial completo, CPF/MF, Cargo/Função, RG, Órgão Expedidor, nacionalidade, nacionalidade, estado civil e e-mail.

6.2.5 Declaração de que os materiais a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados;

6.2.6 Declaração de que responderá, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos promovendo a sua substituição;

6.2.7 Prazo de garantia dos equipamentos/materiais.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor obriga-se a proceder às entregas do material conforme a demanda, em perfeito estado e sem alterações na embalagem e/ou conteúdo.

7.2 A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, pelo prazo máximo de dez dias, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou por divergências relativa às especificações constantes neste Termo de Referência, independente da quantidade rejeitada.

7.2.1 A inobservância ao disposto no subitem 7.3, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

8.1 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA;

8.2 Designar representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2.1 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material/equipamento, qualquer irregularidade prevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

9.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

10 DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO à multa de:

10.2 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total dos itens não entregues, por dia de atraso injustificado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado, além da multa aqui imposta, o disposto na próxima alínea, sem prejuízo de demais cominações legais;

10.3 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, no caso de configuração de inexecução parcial injustificada;

10.4 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configurado a inexecução total injustificada.

10.5 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos à conta do Ifes, via Guia de Recolhimento da União - GRU, ou descontados dos pagamentos devidos, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.6 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação oficial.

10.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

10.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

10.10 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração do Instituto Federal do Espírito Santo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

10.11 Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.12 Suspensão de participar em licitação, descredenciamento no SICAF e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal do Espírito Santo, pelo prazo de até dois anos;

10.13 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração do Instituto Federal do Espírito Santo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.14 Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.15 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

10.16 Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

10.17 Quando todo fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações, admitindo a substituição quando não causar prejuízo a administração ou dentro do prazo de 30 (trinta) dias da entrega.

10.18 O CONTRATANTE poderá rescindir a avença, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do seu objeto.

10.19 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

10.20 As sanções e multas aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente e não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como outras legislações se aplicáveis forem, inclusive responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações a que couber.

11.2 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

11.3 A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega com instalação, como também em caso de troca.

Piúma, 05 de junho de 2020

Suzana Bianchini Menegardo
Coordenadora de laboratórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

Aprovo o presente Termo de Referência:

Marcelo Fanttini Polese

Diretor Geral do Campus Piúma